



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 358

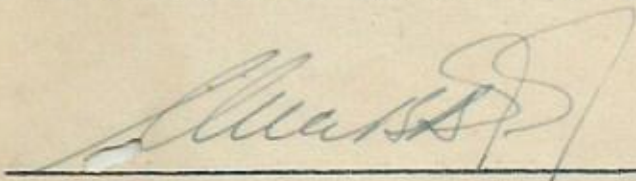
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$. 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos / cruzeiros) para atender a pagamentos atrasados que requereram Janete e Jaime Bezerra Lins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agosto de 1960.


a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -